PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 4.748, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

Confere o Título de Cidadão Pelotense ao Irmão JACOB JOSÉ PARMAGNANI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, confere o título de Cidadão Pelotense ao Irmão JACOB JOSÉ PARMAGNANI, conhecido em Pelotas pelo nome Religioso de Irmão Benildo Amadeu.

Art. 2º A autorga do Título será feita em solenidade especialmente realizada para este fim, em data e local designados pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2001

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

Mario Filho
Secretário de Governo